

artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.953,83 (atualizada até dezembro/2016), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 16 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RIO CLARO

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JOELIS FONSECA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JULIANA BRESSANI DA SILVA

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HARPEX ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, PROCESSO Nº 1007518- 17.2021.8.26.0510

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). JOELIS FONSECA, na forma da Lei, avisa que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** O Administrador Judicial R4C Administração Judicial Ltda., representado por Maurício Dellova de Campos, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, os credores poderão ter acesso mediante consulta aos autos eletrônicos (fls. 1.431 ss do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2021/12/HARPEX-08.-Relacao-de-Credores-1.pdf>, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, de segunda à sexta, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Oriente, nº 55, sala 407, Ed. Hemisphere, Norte-Sul, Chácara da Barra, na cidade de Campinas/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail harpex@r4cempresarial.com.br

4-) **ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1.021/1.196 do processo), ou pela internet, no website do administrador judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2021/12/HARPEX-06.-Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf>

5-) **PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005, as quais deverão ser enviadas diretamente ao Administrador Judicial através do e-mail harpex@r4cempresarial.com.br, nos termos da decisão exarada às fls. 866/868. Encerrado o prazo, deverá o Administrador Judicial apresentar nos autos o relatório das eventuais objeções recepcionadas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 20 de junho de 2022.

3ª Vara Cível

1bkhu.023 (22/06/2022)

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO CLARO-SP
JUÍZA DE DIREITO DRA. CYNTHIA ANDRAUS CARRETTA
ESCRIVÃ JUDICIAL HELOÍSA CRISTINA PELIÇÁRIO LEÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo Digital nº: 1004107-73.2015.8.26.0510
Classe ? Assunto: Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional)